

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2196

PORTARIA N.º 33.364, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora estável RHAYZA SCHULER GRASSOTTI ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no protocolo digital de n.º 38017/2024, para realização de perícia médica na servidora abaixo nominada;

CONSIDERANDO que na perícia médica oficial realizada no dia 14 de novembro de 2024, fora constatado que há limitação para a atividade laboral da servidora;

RESOLVE:

Determinar a limitação PROVISÓRIA de atividades para a servidora estável RHAYZA SCHULER GRASSOTTI, matrícula 14769, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 30 horas semanais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto a EMEI Criança Feliz, com restrição de exercer atividades que envolvam levantamento de peso acima de 5kg, devendo trabalhar com turmas de alunos de 4 a 5 anos de idade, até 31 de dezembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2024.

Lajeado, 21 de novembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2196

PORTARIA N.º 33.365, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras efetivas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto n.º 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 39709/2024, e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação do médico perito,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras efetivas, regime Estatutário, mencionadas no anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de novembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2196

PORTARIA N.º 33.366, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MARIA HELENA HERRMANN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 39805/2024, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 23 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MARIA HELENA HERRMANN, matrícula 6169, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 24 de agosto de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de agosto de 2024.

Lajeado, 21 de novembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2196

PORTARIA N.º 33.367, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DENISE HOPPEN BRANDT e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 39805/2024, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 20 de julho de 2021 a 19 de julho de 2024,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DENISE HOPPEN BRANDT, matrícula 15263, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 20 de julho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de julho de 2024.

Lajeado, 21 de novembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2196

PORTARIA N.º 33.368, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DEBORA DE SOUZA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 39805/2024, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 19 de setembro de 2021 a 15 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DEBORA DE SOUZA, matrícula 15350, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 16 de setembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2024.

Lajeado, 21 de novembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2196

PORTARIA N.º 33.369, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CLAUDIA CRISTINE KREMER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 39805/2024, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 20 de julho de 2021 a 01 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CLAUDIA CRISTINE KREMER, matrícula 15260, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 02 de setembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Lajeado, 21 de novembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2196

PORTARIA N.º 33.370, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora PAMELA GRODERS LAWALL e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 39805/2024, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 05 de julho de 2021 a 04 de julho de 2024,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora PAMELA GRODERS LAWALL, matrícula 15234, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 05 de julho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2024.

Lajeado, 21 de novembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2196

PORTARIA N.º 33.371, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora SIMONE RAQUEL DE ANDRADE DA SILVA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 39805/2024, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 19 de julho de 2021 a 18 de julho de 2024,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora SIMONE RAQUEL DE ANDRADE DA SILVA, matrícula 15252, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 19 de julho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de julho de 2024.

Lajeado, 21 de novembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2196

PORTARIA N.º 33.372, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CARLA SIMONE PINHEIRO PIMENTEL e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 39805/2024, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 12 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CARLA SIMONE PINHEIRO PIMENTEL, matrícula 1529, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 12 de agosto de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2024.

Lajeado, 21 de novembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2196

PORTARIA N.º 33.373, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora VERONICA RODRIGUES RIBEIRO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 39805/2024, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 12 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora VERONICA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 15294, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 12 de agosto de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2024.

Lajeado, 21 de novembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2196

PORTARIA N.º 33.374, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora LUANA INES LORENZ e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 39805/2024, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 30 de agosto de 2021 a 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora LUANA INES LORENZ, matrícula 15326, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 30 de agosto de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de agosto de 2024.

Lajeado, 21 de novembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2196

PORTARIA N.º 33.375, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CRISTIANE DOS SANTOS MACEDO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 39805/2024, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 05 de outubro de 2021 a 04 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CRISTIANE DOS SANTOS MACEDO, matrícula 15390, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 05 de outubro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2024.

Lajeado, 21 de novembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2196

PORTARIA N.º 33.376, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora VIVIANE DEITOS CANTU e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 39805/2024, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 02 de setembro de 2021 a 01 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora VIVIANE DEITOS CANTU, matrícula 15333, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 02 de setembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Lajeado, 21 de novembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2196

PORTARIA N.º 33.377, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CAMILA LAZZARI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 39805/2024, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 05 de julho de 2021 a 04 de julho de 2024,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CAMILA LAZZARI, matrícula 15245, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Geografia, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 05 de julho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2024.

Lajeado, 21 de novembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2196

PORTARIA N.º 33.378, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor MAURICIO ANDRE PURPER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 13.684, de 10 de julho de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 39805/2024, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor MAURICIO ANDRE PURPER, matrícula 15323, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 01 de setembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.

Lajeado, 21 de novembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas